

tente a apostila de 16.12.82, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Helena Valente de Vasconcelos - RG. 4.936.577, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 8-B, a partir de 13.6.82 (adicional), padrão 9-B, a partir de 10.9.82 (evol. funcional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 30, publicada no D.O. de 31.12.82.

no título de Sonia Maria Dias da Silva - RG. 1.563.371, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 29.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, na seguinte conformidade: L-C. 180/78: padrão 57-D, a partir de 31.12.78, padrão 58-D, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional) II-L.C. 247/81: padrão 19-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81; e não como constou da apostila de 29, publicada no D.O. de 30.10.82.

no título de Wladir Pinto de Fonseca - RG. 2.024.468, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 14-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 9.3.82, (Adicional); padrão 18-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.3.82, (Art. 25).

no título de Darci Domingues de Moraes - RG. 3.757.321, que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 12-C, a partir de 17.3.82, (Adicional), padrão 13-C, a partir de 10.9.82, (Evolução Funcional).

no título de Osvaldo Hernandez Avila - RG. 1.132.901, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 16.10.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I-L.C. 180/78: padrão 56-D, a partir de 10.3.78, padrão 57-D, a partir de 5.4.78 (Adicional), padrão 58-D, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional), II-L.C. 247/81: padrão 17-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81; e não como constou das apostilas de 5, publicadas no D.O. de 6.11.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81:

7-A - Helena Pasquatto Giraldi - RG. 2.881.308, de 10.01.83;
9-A - Claudio Lucio de Lima - RG. 11.830.283, de 26.10.82;
13-A - Francisco Bezerra do Nascimento - RG. 3.197.264, de 8.12.82.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81:

Tabela I da Escala de Vencimentos 1

7-A - Sonia Maria das Santos Silva - RG. 7.502.600, de 11.5.82;
12-C - Anna Aurora Bosch da Rosa - RG. 2.403.207, de 28.12.82;
23-E - Elza Abelardo - RG. 1.643.056, de 10.01.83;

Tabela I da Escala de Vencimentos 2

9-A - Marcos Antonio dos Santos - RG. 7.341.035, de 7.12.81;
 Sandra Lucia Fagundes Moraes - RG. 9.171.803, de 31.01.82;
11-A - Walter Monteiro Vicente - RG. 2.739.539, de 8.02.82;
12-A - José João de Andrade - RG. 3.107.964, de 30.06.82; Ovelo do Pinto - RG. 2.247.814, de 3.05.82; Jacinto Helio Antunes Franco - RG. 2.081.088, de 21.02.82;
12-C - Walter Teixeira - RG. 4.404.432, de 16.05.82;
21-E - Nair Rodrigues de Souza Iazzetti - RG. 1.105.373, de 28.08.82;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, por Adicional:

Tabela I da Escala de Vencimentos 1

2-B - Lydie da Araujo Penido - RG. 2.642.707, de 29.10.82;
10-C - Luiz de Souza Raimundo - RG. 3.253.735, de 10.7.82;

Tabela I da Escala de Vencimentos 2

9-A - Nelziira Tinti Trindade - RG. 6.789.124, de 22.7.82; Tereza Sanchez - RG. 4.384.064, de 10.02.82;
10-A - Shereko Kubayashi Salvadori - RG. 4.125.528, de 11.02.82;
 Maria de Gloria Naves - RG. 5.548.480, de 28.5.82; Marialva Oliveira - RG. 3.817.178, de 12.6.82; Maria Marlene Barbosa e Silva - RG. 9.552.995, de 26.7.82;
10-B - Maria Aparecida Alves da Silveira - RG. 3.553.246, de 12.6.82;
11-A - Vanda de Abreu - RG. 5.209.905, de 17.9.82;
12-A - Maria Magdalena da Rosa - RG. 3.947.684, de 25.4.82;
14-B - Manoel Sanchez Artilha - RG. 1.982.593, de 14.4.82;
16-A - Regina Rosa Deros Frigeri - RG. 4.123.583, de 19.4.82;
23-E - Olga Gonçalves Nina - RG. 1.076.547, de 7.0.82;
24-E - Vera Brígida Galvão Seraphim - RG. 3.370.377, de 19.7.82;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 19.11.82, nos padrões abaixo indicados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

3-A - Maria da Conceição da Silva Souza - RG. 2.325.047,
9-A - Wilson Miez - RG. 7.525.882;
10-A - Benedito Justino da Silva - RG. 2.219.672; Heloisa Dias Pinto Lopes da Silva - RG. 8.067.128; Claudeli Falcaschi Perbosa, RG. 6.021.127.

no título de Isael Messias de Oliveira - RG. 2.261.130, que, o interessado faz jus a partir de 10.3.81, à Vantagem Pagamental de R\$ 1.227,60, nos termos do art. 5º das D.T. da L.C. 247/81.

no título de Maria de Lourdes Pinto Lourenço - RG. 1.349.559, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 16.7.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 50-D, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 27.10, publicada no D.O. de 11.11.78.

no título de Epaminondas Pereira de Moura Carvalho, RG. 3.801.609, que nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 10.9.82, no padrão 8-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 30, publicada no D.O. de 31.12.82.

no título de Francisco dos Santos - RG. 1.320.562, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 10.9.82, no padrão 10-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 30, publicada no D.O. de 31.12.82.

no título de Antonio Soares - RG. 3.490.521, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 10.9.82, no padrão 12-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 20.8.79 e 6.12.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Alencar José de Lima - RG. 4.533.185, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 10.11.82, no padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em virtude de Evolução Funcional, ficando insubsistentes as apostilas de 13.8.82 e 22.11.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Therezinha Inglez Mendes - RG. 1.674.906, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado a partir de 10.11.82, no padrão 13-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional, e não como constou da apostila de 20, publicada em 21.8.82, referente ao padrão 13-C.

no título de Arnaldo Magalhães - RG. 728.631, que o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, ficou enquadrado, a partir de 10.3.82, no padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 a que se refere o art. 1º, inciso I, da L.C. 247/81.

no título de Jussara Guimarães - RG. 11.219.580, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que a função-atividade a que o mesmo se refere, de Escriturário, padrão 16-A, do SQF-II-QSJ, fica, a partir de 4.5.81, enquadrada no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar.

no título de Erivaldo Gomes de Freitas - RG. 3.966.495, de Menhu Efeito a apostila de 19.11.82, publicada no D.O. do dia imediato.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

de 10.9.82

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

8-B - Yvone Vieira Bothwell de Castro, RG. 6.621.032.
9-C - Otília da Silva Freire, RG. 4.207.730.
11-A - João Carlos Ferreira, RG. 3.668.507.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

9-A - Helio Salvador Bulcão Artzes, RG. 4.429.250, José Reinaldo Dias Rodrigues, RG. 4.301.543, Paulo Roberto Teixeira, RG. 8.862.599, Maria da Graça de Camargo, RG. 8.741.335, Maria Inês de Oliveira, RG. 9.327.605, Maria do Rosário Bengdan, RG. 5.932.163, Maria Margarida Louça, RG. 4.883.738, Maria Nanci Prochnow, RG. 4.183.437, Maria Luiza Delasmonica, RG. 5.249.553, Maria Luci Strassburg Amorim, RG. 834.049, Valtir Honorato da Silva, RG. 5.210.296, Valtir Maiorini, RG. 6.803.845, Vanila Maria de Silva Soares, RG. 6.959.974, Therezinha Souza Evangelista, RG. 9.752.973, Maria Zélia Vinhas Marques, RG. 8.159.359, Wilian Barros Jacobo, RG. 9.558.001, Ryoko Mori Cardozo, RG. 3.386.063, Rosana Aparecida de Moraes, RG. 8.914.979, Rosângela Dianantina Bezerra, RG. 6.728.148, Roberto Elias Costa, RG. 9.864.858, Regina Lúcia Mustafa Campos Fróto, RG. 7.707.799, Reinaldo Henrique Navarro, RG. 8.723.489, Ricardo Ferrazetti Torres, RG. 7.451.570, Nemerzon Ayres de Castro e Silva, RG. 4.140.696, Mônica Aparecida Frigo de Moraes, RG. 7.933.139, Norma Peponi de Freitas, RG. 6.586.722, Nadir Garcia Jacinto, RG. 7.149.537, Nóbrega Noruma, RG. 4.161.005, Nilza Aparecida Maia Alves, RG. 4.488.591, Nelson Sarti de Freitas, RG. 4.339.665, Maria Zelia da Silva, RG. 2.442.809, Maria José Defendi Nordi, RG. 7.903.035.

10-A - Heraldo Shoji Tomoka, RG. 10.729.841, Herbert Akio Yamamoto, RG. 8.160.583, Maria de Lourdes Gregório da Silva, RG. 6.053.267, Valdir Andreatto, RG. 8.478.223, Valdecir de Oliveira, RG. 3.524.047, Nancy Veasoni Lopes, RG. 6.332.720, Dalva do Nascimento, RG. 7.879.447, Noemia Ramoa da Silva, RG. 6.074.892, Neusa Ribeiro de Barros, RG. 3.509.831, Neôba Miranda de Alkmim, RG. 3.723.279, Rui Cesar de Oliveira, RG. 6.754.607, Rubens Mateus Simões, RG. 4.571.667, René Scublime, RG. 6.553.037, Reinaldo Cabral Lacerda, RG. 6.137.792, Suzana Maria da Glória Ferreira, RG. 5.197.695, Maria Geraldo Fernandes Ciriano, RG. 10.514.280, Zandra Meneses Fagundes, RG. 3.055.625, Wilza Santana de Almeida, RG. 3.679.760.

10-B - Vandira Araújo Costa de Paula, RG. 4.767.643, Paulo Santos Balança, RG. 6.656.018, Roberto Martins Savv, RG. 4.150.345.

Rivaldo dos Santos Ribeiro, RG. 5.297.505, Renato Xanda Nunes, RG. 4.475.102, Rubens Vieira Branco, RG. 5.088.963, Nobuyuki Migao, RG. 5.638.248, Maria Thereza Brauner Conrado Wisemanh, RG. 4.144.112.

11-A - Maria Madelena Soares Guerre, RG. 5.018.922, Maria Luiza Nunes de Oliveira, RG. 4.724.476, Zilma Aparecida Alves de Macedo, RG. 3.372.540, Nilso Tessari, RG. 3.745.718,

11-B - Denivaldo Ferreira, RG. 6.761.563, Maria Inês Lopes de Souza, RG. 6.532.840, Valdir Cardia Vieira, RG. 3.621.381, Valdemar Gomes, RG. 3.704.637, Neusa Leite, RG. 6.015.239, Nair de Souza Silva Matos, RG. 5.982.483, Ruy Fernandes, RG. 4.301.393, Regine Alves Favero Maranhão, RG. 6.268.541, Marilena Pereira, RG. 4.162.416, Zelinda da Silva Ferraz, RG. 5.940.827, Maria Jullia de Souza Santos, RG. 3.626.484.

11-C - José Prado da Souza, RG. 3.403.989, Valtir Moreira Lima, RG. 3.508.722, Rivaldo Motta Mercondes Filho, RG. 2.603.496.

12-A - Marceu de Jesus Rojas, RG. 4.673.482, Rachel Arnold, RG. 2.518.463, Renivaldo de Araújo Mendes, RG. 5.117.528, Maria Nilza Soares, RG. 4.676.147, Maria de Lourdes Albertini da Silva, RG. 3.130.470.

12-B - Ramez Barbara - RG. 3.099.161;

12-B - Ricardo Matuda - RG. 4.105.985; Zenaide Filho Neto RG. 3.497.620; Valdecir Francisco Bezerra de Carvalho - RG. 3.297.789; Valdir Antonio Aparecido Leme - RG. 4.803.881; Zélia Rosa Corrêa de Oliveira Burgeti - RG. 2.829.431;

12-C - Roberto Carlos Garcez Pereira - RG. 1.584.428; José Roberto Miranda Rocha - RG. 3.236.341; Wilson Alves - RG. 1.658.000; Dêa Ramos Conti - RG. 2.561.032; Vani Vanin - RG. 2.765.632; Valdevino Rodrigues - RG. 3.548.427;

13-A - Valtir Leite - RG. 2.959.443;

13-B - Maria Luiza Teixeira - RG. 4.183.125;

13-C - Nelson dos Santos Carvalheiro - RG. 3.873.804; Ramiro Pereira - RG. 2.056.020; Rubens do Amaral Lux - RG. 1.559.486; José Roberto Pereira - RG. 4.414.321; Demostenees Alves Cunha - RG. 2.377.773;

13-D - Valentino do Nascimento Rodrigues - RG. 1.948.438;

14-A - Maria Madalena Silva - RG. 2.840.770;

14-C - Yoniz Castegallo Bergamini - RG. 2.433.304; Raul Diniz de Barros - RG. 2.738.855;

16-A - Orlando Custódio - RG. 3.368.918;

16-B - Tarcila Maria Prado Galvão - RG. 4.154.338;

17-E - Zuleide Napoleão da Cruz - RG. 4.171.516;

18-E - Zúrica Fiorese - RG. 1.691.182;

19-C - Manoel Plínio Corrêa da Toledo - RG. 2.509.795; Vagnício de Carvalho - RG. 4.209.893;

19-D - Nelson de Oliveira Carvalho - RG. 1.437.646; Henriques Bocchi - RG. 804.004;

19-E - Raul Maria - RG. 1.064.133; Rubens Assumpção - RG. 1.351.055;

20-D - Paschoal Chierelli, RG. 1.296.280;

20-E - Orville de Freitas Santos, RG. 2.367.606, Ramon Sanches Filho, RG. 1.683.645;

21-D - Mariza Ribeiro dos Santos, RG. 2.105.113;

21-E - Setiko Yoshida, RG. 2.183.054;

22-E - Rosa Padula, RG. 724.157;

23-B - Valdir Ferdinando Marques de Oliveira, RG. 1.208.512;

23-E - Jessy Groke Ferreira, RG. 2.216.653;

24-E - Ventina Orlieza Rocha, RG. 2.650.646;

28-E - Onilson de Souza Amaral, RG. 4.966.240, Nino Maria Duro, RG. 2.531.834, Wilma Bertoldi Freire, RG. 2.580.578;

29-E - Rachel Alves Ebling, RG. 2.813.247, Wilson Alves da Silva, RG. 2.454.169, Rogério Martins da Silva, RG. 2.532.957, Waldo Miro Pereira de Campos Verqueiro, RG. 2.182.335;

30-E - Neide Assumpção Anezini Bonon, RG. 2.481.721,

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

18-E - Osvaldo Ferreira Franco, RG. 2.571.450;
20-E - Everaldo João de Oliveira, RG. 1.585.178

de 10.11.82

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

12-D - Mario Cruz Rodrigues, RG. 3.269.471;
13-B - José Adilson de Moura, RG. 2.010.219;
15-D - Joanna Giannini Forte, RG. 993.998;
22-E - Therezinha Luzia Amaral Toledo, RG. 2.305.646;
24-D - Miria Rodrigues, RG. 641.742;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

8-C - Carlos Loureiro Ferrari, RG. 5.079.961;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 3

24-B - João de Deus Vianco Cotrim, RG. 1.679.739

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

12-E - Lício Moura, RG. 936.478;

de 03.02.83

no título de Maria Jany de Albuquerque Netto, RG. 1.590.712 que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 18-E, a partir de 19.11.82 (evolução funcional), padrão 19-E, a partir de 11.11.82 (adicional).

no título de Tito Xavier Lopes, RG. 2.733.098 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I-L.C. 247/81: padrão 22-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 14.3.02 (art. 24 das D.T.), padrão 23-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 13.5.82 (arts. 91, 94 e 95 adicional).

no título de João Baltazar dos Reis, RG. 2.342.977 que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, c.c. o art. 25, das D.T. da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 21-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 22-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.11.82 (art. 91 e 97 evolução funcional).

no título de Cavalito Bueno, RG. 1.110.357 que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I-L.C. 247/81: padrão 15-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 16-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 17-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 18-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 19-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 20-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 21-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 22-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 23-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 24-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 25-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 26-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 27-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 28-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 29-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 30-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 31-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 32-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 33-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 34-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 35-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 36-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 37-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 38-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.82 (art. 25, das D.T.), padrão 39-D, Tabela I, da Escala de